



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## ERRATA Nº 008/2012

Referente à Resolução **CIB/AM nº 044/2012 AD REFERENDUM**, de 17.4.2012, publicada no Diário Oficial do Estado (Publicações Diversas), dia 25.4.2012, páginas 15.

**Na Resolução onde se lê:**

### **RESOLVE:**

**DEFINIR** os valores do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para as seguintes Unidades Hospitalares:

#### **Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave em UTI:**

1. Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado (Adulto);
2. Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo;
3. Hospital e Maternidade Unimed Manaus;
4. Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto.

#### **Vigilância da Síndrome Gripal em Unidades de Urgência e Emergência:**

1. Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo;
2. SPA São Raimundo;
3. SPA Joventina Dias;
4. Pronto Socorro da Criança Zona Sul.

**REGULAMENTAR** a utilização dos recursos financeiros federais, para o fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza nas Unidades acima relacionadas, nas nomenclaturas abaixo descritas, ficando vetado o uso para pagamento de pessoal (Salário, Contratação de pessoal e Gratificações).

- . 459252 – Material permanente;
- . 349030 – Material de Consumo;
- . 339030 – Serviços de terceiros/Pessoa Física e Jurídica.

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza em Hospitais/AM, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.

*p/ Manuê*  
**Ildnav Mangueira Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

*Wilson Duarte Alecrim*  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Leia-se:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFINIR** os valores do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual para as seguintes Unidades Hospitalares, conforme quadro a seguir:

**Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave em UTI**

Unidade Hospitalar	Implantação R\$ Valor Único	Manutenção R\$ Quadrimestral
Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Machado (Adulto)	6.250,00	7.500,00
Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo	6.250,00	7.500,00
Hospital e Maternidade Unimed Manaus	6.250,00	7.500,00
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	6.250,00	7.500,00

**Vigilância da Síndrome Gripal em Unidades de Urgência e Emergência**

Unidade Hospitalar	Implantação R\$ Valor Único	Manutenção R\$ Quadrimestral
Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo	6.250,00	7.500,00
SPA São Raimundo	6.250,00	7.500,00
SPA Joventina Dias	6.250,00	7.500,00
Pronto Socorro da Criança Zona Sul	6.250,00	7.500,00

**Art. 2º - REGULAMENTAR** a utilização dos recursos financeiros federais, para o fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza nas Unidades acima relacionadas, nas nomenclaturas abaixo descritas, ficando vetado o uso para pagamento de pessoal (Salário, Contratação de pessoal e Gratificações).

- 459252 – Material permanente;
- 349030 – Material de Consumo;
- 339039 – Serviços de terceiros /Pessoa Física e Jurídica.

**Art. 3º - REGULAMENTAR** a disponibilidade do recurso do fundo estadual para as Unidades de Saúde contempladas, conforme a Portaria nº 2.663/2011/MS, de 17.11.11, Anexo III.

**Art. 4º - REGULAMENTAR** que a prestação de contas do recurso disponibilizado para as Unidades Hospitalares seja enviada caminhada para esta Fundação, que emitirá parecer de aprovação e encaminhará ao Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 5º - REGULAMENTAR** que em caso de impossibilidade do FES em repassar o recurso as Unidades Hospitalares contempladas por inadimplementos, fica o FES obrigado a notificar esta Fundação, para que adote as providencias que o caso requer.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza em Hospitais/AM e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.

*31 Manguiera*  
**Ildnav Manguiera Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

*W. Duarte*  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

Manaus, 20 de junho de 2012.

*W. Duarte*  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

